



TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, SETOR DE CADASTRO E DE CONTRATOS, CONSTANDO DENTRE OUTROS ORIENTAÇÕES PRÁTICAS TANTO NA FASE INTERNA QUANTO EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PROCESSO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE NOVA RUSSAS, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **Portaria nº 039, de 03 de abril de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 08:00 HORAS

DO DIA 18 DE MAIO DE 2018

NO ENDEREÇO: Rua Dr. Almir Farias, 110, bairro Universidade - Nova Russas/CE.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - PROJETO BÁSICO
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, setor de cadastro e de contratos, constando dentre outros orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Nova Russas/CE.

70

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física e jurídica, devidamente cadastrada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.



2.2.6-A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18**

**AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a)Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b)Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Autarquia Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Inscrição Municipal;

4.2.2.4-Alvará de Funcionamento;

4.2.3-REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

4.2.3.3-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório,



que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital;

4.2.4.1.1-Na dúvida acerca da veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), a Comissão de Licitação poderá promover diligência a fim de esclarecer e elucidá-los, podendo inclusive requerer outros documentos que comprovem a prestação dos serviços, VEDADA a inclusão de documentos posteriormente.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.4.2-Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (≥ 1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1-Declaração expressa, na forma do anexo IV deste edital, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3-OS DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS CONSISTIRÃO DE:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Autarquia Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.
- b) Documento Oficial de Identidade;
- c) Comprovante de endereço atualizado, com expedição inferior a 03 (três) meses;

4.3.1-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.2.1-Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital;

a) Na dúvida acerca da veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), a Comissão de Licitação poderá promover diligência a fim de esclarecer e elucidá-los, podendo inclusive requerer outros documentos que comprovem a prestação dos serviços.

4.3.2.2-Prova de Inscrição e regularidade perante a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

4.3.3-Declaração expressa, na forma do anexo IV deste edital, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4-A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



4.5-O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante. No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição no CPF.

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;



6.4-É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7-Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8-Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9-A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11-Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12-Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"



7.1-Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4-Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6-No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7-Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8-Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9-Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a)A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b)A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11-SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



11.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

11.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

11.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas;

11.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



11.12- Manter semanalmente profissional com graduação em Administração ou Direito na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme solicitação do SAAE/NR;

11.12.1- No caso da Contratada ser Pessoa Física, este deverá ter graduação em Direito e manter-se disponível na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme solicitação do SAAE/NR.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério desta Autarquia Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;



18.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3-Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0-DA FONTE DE RECURSOS

19.1-O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária 1201.17.122.0060.2.078, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2-A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência desta Autarquia, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do SAAE;

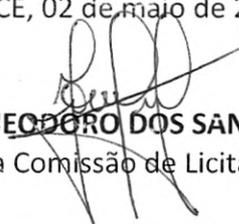
20.3-É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Nova Russas, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Nova Russas, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4-A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5-Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6-Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Nova Russas/CE, 02 de maio de 2018.



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PROJETO BÁSICO

DO OBJETO

Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE, conforme detalhamento em anexo:

- Orientação quanto à execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE, com observância da legislação específica;
- Orientação quanto a proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação, elaborados pela respectiva Comissão, orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação ou quando solicitado pelo presidente da comissão, em matéria referente às licitações e contratos administrativos;
- Assessoramento e assistência diariamente aos membros da CPL, Pregoeiro e Equipes de Apoio, na promoção de medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE;
- Orientação quanto à promoção de medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;
- Orientação quanto à padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
- Orientação quanto ao julgamento dos recursos interpostos devidamente instruído, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

- Orientação quanto ao controle dos calendários de licitações, e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos atualizados da comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes;
- Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, a comissão de licitação ou o pregoeiro, conforme o caso;
- Orientação quanto à exeqüibilidade das propostas de preços apresentadas nos certames licitatórios;
- Orientação quando da impetração de recurso durante qualquer procedimento licitatório, independentemente da modalidade de licitação utilizada;
- Orientação quanto ao cumprimento das cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade, pautando-se sempre por princípios de eficiência e eficácia, além dos demais princípios regedores da atuação administrativa, de forma a assegurar que a execução dos contratos ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente, assegurando ainda:

- a) *Segurança para o Gestor do Contrato e para o Fiscal da execução do contrato;*
- b) *A plena execução das atividades programadas no Projeto Básico, Projeto Executivo e congêneres, e a garantia da execução do objeto contratual;*
- c) *A correta aplicação dos recursos financeiros a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE.;*
- d) *O atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE., no momento adequado e no prazo ajustado;*
- e) *Adequação das contratações, por meio do envolvimento das áreas de competência, na elaboração dos Projetos Básicos ou Termos de Referência que lhes interessam diretamente;*
- f) *O cumprimento das obrigações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE. de forma a que os fornecedores considerem o órgão como confiável, com reflexos favoráveis nos custos apurados nas licitações;*
- g) *O efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento das obrigações e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;*
- h) *Uma contínua ascensão da qualidade dos procedimentos licitatórios, por meio da incorporação das correções feitas em procedimentos anteriores, tanto em sanções como em exigências;*

- i) O registro completo e adequado de faltas cometidas pelo fornecedor de forma a facilitar solucionar as suas contestações quanto à inadimplência;*
- j) Correta aplicaçã dos recursos pùblicos, garantindo estar sendo pago o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos;*
- k) O tratamento de todas as empresas contratadas com igualdade de procedimentos, eliminando qualquer forma de tratamento que possa representar descumprimento dos princìpios da isonomia e da legalidade;*
- l) Procedimentos administrativos claros e simples com burocracia reduzida, de forma que a gestã e a fiscalizaçã de contratos nã se transformem em mais uma carga de problemas para os gestores das respectivas Áreas Requisitantes. Orientar na expedição quando necessãrio de instruções quanto à padronização dos procedimentos licitatórios em geral, bem como normas especìficas para a realização de certames licitatórios;*

- Orientar na expedição de normas diretivas sobre avaliações prévias necessãrias à alienação de bens pùblicos;
- Orientar quando da realização de licitação para registros de preços de bens e serviços de uso geral pela Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Municìpio de Nova Russas/CE.;
- Desenvolver ações de atualização e aperfeiçoamento das comissões de licitação e capacitação de pregoeiros.
- Identificar necessidades, programar e realizar cursos de aperfeiçoamento e capacitação, das comissões de licitação e pregoeiros, em articulação com a Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Municìpio de Nova Russas/CE. e setor de Recursos Humanos;
- Coordenar programas e projetos voltados para a capacitação das comissões de licitação e pregoeiros, em articulação com a Diretoria Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Municìpio de Nova Russas/CE e o Setor de Recursos Humanos;
- Orientar quando da realização de Cursos à distãncia e programas virtuais de capacitação e profissionalização em licitação, em articulação com instituições afins;
- Propor, fomentar, realizar e coordenar as ações de aperfeiçoamento e capacitação nas modalidades licitatórias, em articulação com a Diretoria Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Municìpio de Nova Russas/CE. e o Setor de Recursos Humanos, e outras instituições afins;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- Orientar na divulgação e disponibilização às comissões de licitação materiais licitatórios, em articulação com a Diretoria Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE.;
- Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE, às comissões de licitação e pregoeiros, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios;
- Orientar na implantação do RECAF - Registro Cadastral de Fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE, provendo a Autarquia de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório, em observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento sustentável, possibilita estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, tendo como intuito primordial atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

DO VALOR MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE	Mês	12	R\$ 4.566,66	R\$ 54.800,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, setor de cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações praticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Nova Russas/CE, conforme detalhamento anexo ao processo, pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 12 (doze) meses.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto à Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Setor de Cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE	Mês	12		

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE, Autarquia Municipal, sediada na Rua Dr. Almir Farias, 110, bairro Universidade, Nova Russas, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Jamil Almeida Pinto, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18, Processo nº **SAAE-TP01/18**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, setor de cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações praticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Nova Russas/CE, conforme detalhamento anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



7.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1-Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3-Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.4-Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.6-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.9-Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade ao Serviço Autônomo de Água e



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Esgoto (SAAE) de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas;

8.11-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

8.13-Manter semanalmente profissional com graduação em Administração e/ou Direito na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme solicitação do SAAE/NR;

8.13.1-No caso da Contratada ser Pessoa Física, este deverá ter graduação em Direito e manter-se disponível na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme solicitação do SAAE/NR.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1)10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2)0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3)2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1201.17.122.0060.2.078, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 2018.

.....
(Nome do Ordenador)
Ordenador de Despesas
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
(SAAE)
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 23.2018.04.27.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, com montagem, instalação e calibração dos equipamentos destinados a Secretaria de Educação deste Município, com o início de acolhimento das propostas dia 03 de maio de 2018, abertura das propostas dia 15 de maio de 2018, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 15 de maio de 2018, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações através do email: cplseusbio@hounail.com. **Eusébio-CE, 02 de maio de 2018. À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Termo de Ratificação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jucás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 001/2018, vêm Ratificar a declaração de dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviços de Cursos Profissionalizantes, conforme discriminação e quantitativos no Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do fornecedor selecionado neste processo. **Jucás-Ce, 02 de Maio de 2018. Maria Valneida Alves Luna - Secretária Municipal de Assistência Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Publicação - Dispensa de Licitação Nº 001/2018. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jucás faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Contratação da prestação de serviços de Cursos Profissionalizantes, conforme discriminação e quantitativos no Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. Favorecido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). Valor Global: R\$ 22.692,81 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos). Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Jucás - Ce, 02 de Maio de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Universidade, comunica aos interessados que no dia 18 de maio de 2018, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SAAE-TP01/18, cujo objeto é a contratação dos serviços de Consultoria e assessoria Técnica de apoio administrativo junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, fator de cadastro e de contratos, constando dentre outras orientações práticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Nova Russas/CE, conforme detalhamento anexo ao processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes>. **Nova Russas/CE, 02.05.2018. Anselmo Theodoro dos Santos - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Município de Camocim - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2018.04.04.001 - SRP. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Representante do Órgão Gerenciador: Fernando Wilson Fernandes Silva. Empresa detentora do registro de preços: Alexandre Marques Furtado - ME. Valor registrado: Item 01 R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais), Item 02 R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais), Item 03 R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), Item 04 R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), Item 05 R\$ 16.312,50 (dezesseis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e o Item 06 R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Representante: Erlane Magalhães Portela. Prazo de validade: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº. 2018.04.04.001 - SRP. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lentes e armações, destinadas a pacientes reconhecidamente carentes, conforme cadastro de controle, junto à Secretaria de Saúde do Município de Camocim/Ce. Data da assinatura: 02 de Maio de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 17 de Maio de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.04.19.01, cujo objeto é: locação de equipamento de oxigenoterapia com manutenção preventiva e corretiva para atender a demanda de pacientes crônicos através da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira - Ce. Maiores informações pelo Tel. (88)3536-1607. Cópia completa do Edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.tem.ce.gov.br/licitacoes. **Lavras da Mangabeira-CE, 03 de Maio de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2018.05.02.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.05.02.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a contratação de Pessoa Jurídica para realizar o Projeto "Aniversário de 61 Anos do Município de Irauçuba", sendo: confecções de medalhas, troféus, faixas, blusas, bandeirolas, banner, locação de cadeiras, mesas, som, palco, gerador movel, banheiro químico, serviço de hospedagem, alimentação, ornamentação, serviços de transporte e profissionais de segurança de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Irauçuba-CE, com data de abertura para o dia 16 de maio de 2018, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 02 de maio de 2018. Mais informações pelo telefone: 88 3635.1133. **Rogério Barbosa Mesquita - Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 21 de Maio de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.04.13.01, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria tributária, conforme o termo de referência, junto à Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Ce. Maiores informações pelo Tel. (88) 3536-1607. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.tem.ce.gov.br/licitacoes. **Lavras da Mangabeira-CE, 03 de Maio de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira-CE, comunica aos interessados que, às 09h00min do dia 10 de Maio de 2018, realizará a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas referente à Tomada de Preços nº 2018.01.03.01, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de pavimentação primária com picarra da estrada do rosário, zona rural do Município de Lavras da Mangabeira. Maiores informações pelo Telefone (88)3536-1607. **Lavras da Mangabeira-CE, 03 de Maio de 2018. Joab Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Uruburetama-CE, comunica aos interessados, que no dia 16 de maio de 2018, às 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2018-PPSE para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Complementares, destinados a atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama, Conforme Especificações no Termo de Referência. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131 - Centro ou pelo site: www.tce.ce.gov.br. **Uruburetama - CE, 02/05/2018. Francisco F. Andrade- Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Pregão Presencial nº 2018.04.27.02. Objeto: Contratação de serviços diversos para realização da manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos de passeio, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e motocicleta pertencentes à frota das unidades administrativas deste Município. Data e hora: 17 de Maio de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro - Jati (CE), no horário de 08:00h às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva - Pregoeiro, Jati - CE, 02 de Maio de 2018.**

